



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 187/2026

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 004/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura identificou a necessidade de locação de veículo do tipo caminhão caçamba, com capacidade mínima de seis toneladas, para atender às demandas operacionais do Município de Pium/TO, especialmente na execução de serviços de manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, apoio a obras públicas e demais atividades correlatas.

A demanda decorre da insuficiência de frota própria disponível e em condições adequadas de uso, bem como da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações que possam causar prejuízos à população e à Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DEMANDADA

A solução consiste na locação de veículo tipo caminhão caçamba, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em boas condições de uso e conservação, ficando o veículo à disposição do Município, conforme especificações constantes na minuta do procedimento de dispensa.

O combustível e o motorista serão fornecidos pela contratante, enquanto a manutenção do veículo e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

A presente demanda está alinhada ao planejamento administrativo do exercício de 2026, sendo compatível com o Plano Anual de Contratações do Município de Pium/TO, no eixo relacionado às ações de infraestrutura, manutenção urbana e apoio às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

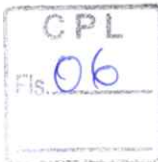
A contratação justifica-se pela necessidade contínua de apoio logístico às atividades de obras e manutenção realizadas pelo Município, bem como pela



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



inexistência de frota própria suficiente para suprir todas as demandas existentes.

A locação mostra-se mais vantajosa do que a aquisição do bem, considerando custos de aquisição, manutenção permanente, depreciação e gestão da frota, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Locação de veículo do tipo caminhão caçamba, com capacidade mínima de seis toneladas, para atender às necessidades do Município de Pium/TO.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Conforme pesquisa de preços realizada, estima-se o valor global da contratação em R\$ 57.498,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	07	SRV	VISANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA COM PACACIDADE MINIMA DE SEIS TONELADAS, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE PIUM. Especificações: • O veiculo ficara a disposição do município • O combustível será fornecido pela contratante • O motorista será por conta da contratante • Manutenção do veiculo por conta da contratada Todos impostos por conta da contratada	8.214,00	57.498,00

7. IMPACTOS ESPERADOS

• Garantia da continuidade dos serviços públicos de infraestrutura; • Melhoria na eficiência das atividades de manutenção urbana e rural; • Redução de custos operacionais em comparação à aquisição de frota própria; • Atendimento



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



tempestivo às demandas da população; • Maior controle e planejamento das ações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Risco: Indisponibilidade do veículo por falhas mecânicas ou manutenção inadequada. Probabilidade: Média | Impacto: Médio. Medidas mitigadoras: Previsão contratual de manutenção preventiva e corretiva, possibilidade de substituição imediata do veículo e fiscalização contínua por servidor designado.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação da locação de caminhão caçamba, mostrando-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pium/TO, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO LUIZ VIERA

Secretário de Meio Ambiente

Responsável, pela Demanda



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 187/2026

Procedimento: Dispensa de Licitação 004/2026

Unidade Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da locação de caminhão caçamba para atendimento das demandas operacionais do Município de Pium/TO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços de infraestrutura municipal demandam o uso constante de veículos pesados para transporte de materiais diversos, resíduos, cascalho, areia e outros insumos utilizados na manutenção de vias e apoio a obras públicas.

A inexistência de frota própria suficiente torna necessária a locação do equipamento, garantindo eficiência e continuidade dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Veículo tipo caminhão caçamba; • Capacidade mínima de 6 (seis) toneladas; • No máximo 10 (dez) anos de fabricação; • Em boas condições de uso e conservação; • Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada; • Disponibilidade conforme necessidade do Município.

4. ANÁLISE DE MERCADO

O mercado local e regional dispõe de fornecedores aptos a realizar a locação do veículo nas condições exigidas, com preços compatíveis aos praticados no setor e dentro do limite legal para dispensa de licitação.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 57.498,00, conforme pesquisa de preços, sendo considerado compatível com o objeto e com a disponibilidade orçamentária do Município. orçamentária: **03.001.17.512.0026.2055 – 339039 – DC:244 – FONTE: 1.500.000**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	07	SRV	VISANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA COM PACACIDADE MINIMA DE SEIS TONELADAS, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE PIUM. Especificações: • O veiculo ficara a disposição do município • O combustível será fornecido pela contratante • O motorista será por conta da contratante • Manutenção do veiculo por conta da contratada Todos impostos por conta da contratada	8.214,00	57.498,00

6. ANÁLISE DE RISCOS

Risco: Indisponibilidade do veículo ou falhas mecânicas. Probabilidade: Média | Impacto: Médio Medidas mitigadoras: Previsão contratual de manutenção imediata e substituição do veículo, bem como fiscalização contínua da execução contratual.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente necessária, economicamente viável e atende ao interesse público, garantindo a execução adequada das atividades de infraestrutura municipal.

8. CONCLUSÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pium/TO, 27 de janeiro de 2026

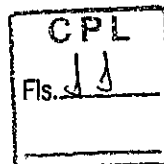
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium/TO

DIEGO LUIZ VIEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Responsável pela Demanda



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 187/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 004/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de veículo do tipo caminhão caçamba, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas, destinado a atender às demandas operacionais do Município de Pium/TO, especialmente no apoio às atividades de manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais diversos, remoção de entulhos, apoio a obras públicas e demais serviços correlatos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos artigos 6º, 18, 23, 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, de natureza continuada, cujo valor estimado enquadra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se diante da necessidade permanente de utilização de veículo pesado para execução de serviços essenciais de infraestrutura municipal, tais como transporte de materiais, apoio à execução de obras, recuperação de estradas vicinais, limpeza urbana e demais atividades afins.

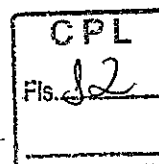
O Município de Pium/TO não dispõe de frota própria suficiente para suprir integralmente a demanda existente, tornando a locação a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A locação compreende a disponibilização de 01 (um) caminhão caçamba, observadas as seguintes condições mínimas:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



• Capacidade mínima de carga de 06 (seis) toneladas; • Veículo com no máximo 10 (dez) anos de fabricação; • Veículo em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança; • Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade exclusiva da contratada; • Veículo à disposição do Município durante o período contratual; • Todos os encargos, tributos, seguros e despesas incidentes de responsabilidade da contratada.

O combustível necessário à operação do veículo e o motorista responsável pela condução serão fornecidos pela contratante.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em todo o território do Município de Pium/TO, abrangendo a zona urbana e rural, conforme a necessidade da Administração Municipal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será imediato após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 57.498,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado local, estando compatível com os preços praticados e dentro do limite legal para dispensa de licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas em lei e no contrato:

• Disponibilizar o veículo conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; • Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e segurança; • Realizar, às suas expensas, toda a manutenção preventiva e corretiva do veículo; • Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e securitários decorrentes da execução do contrato; • Substituir imediatamente o veículo em caso de defeitos, avarias ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



indisponibilidade; • Cumprir fielmente as determinações da Administração Municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fornecer o combustível necessário para operação do veículo; • Disponibilizar motorista devidamente habilitado; • Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; • Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas no contrato; • Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as disposições contratuais e a regularidade fiscal da contratada.

12. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco identificado | Probabilidade | Impacto | Medida mitigadora

Indisponibilidade do veículo | Média | Média | Substituição imediata do veículo e manutenção preventiva

Falhas mecânicas recorrentes | Média | Média | Fiscalização contratual e exigência de manutenção adequada

Atraso na disponibilização | Baixa | Média | Aplicação de penalidades contratuais

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

14. CONCLUSÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



O presente Termo de Referência visa garantir a contratação eficiente, econômica e transparente de empresa qualificada para a locação de caminhão caçamba, assegurando a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura do Município de Pium/TO.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium/TO

DIEGO LUIZ VIERA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Responsável pela Demanda